

TERMO ADITIVO Nº 019/2021 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2014/SMS.G

PROCESSO Nº 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPIES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: ACRÉSCIMO de recurso orçamentário oriundo Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa para Custeio e Manutenção conforme Plano de Trabalho ao Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F.00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 019/2021 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acréscimo de recursos para Custeio e Manutenção (Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa) conforme plano de trabalho para o Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido o acréscimo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar Vereadora Rute Costa), destinado a custeio e manutenção para o Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F. 00**



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega.

3.2 De acordo com a Programação apresentada, a **CONTRATADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.

3.3 A prestação de contas pela **CONTRATADA**, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

3.4 A programação apresentada poderá ser reavaliada a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

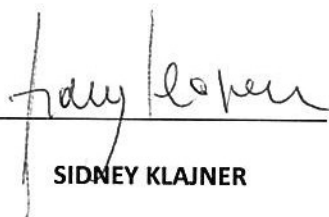
São Paulo, 01 de dezembro de 2021.



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



SIDNEY KLAJNER

CONVENIADA



EDUARDO ZLOTNIK

CONVENIADA

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

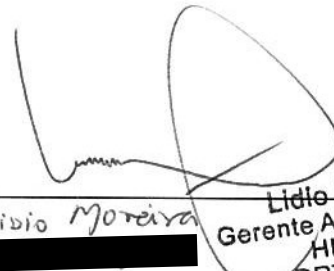
TESTEMUNHAS:
Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME:

CPF: [REDACTED]

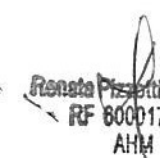
NOME: Lidio Moreira

CPF: [REDACTED]

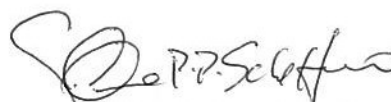

Lidio Moreira
Gerente Administrativo
HMSVSC
DRT 13097



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



Renata Pizzetti Paredes
RF 800017381
AHM



Guilherme de Paula Pinto Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Henrique Saiton de Azevedo
Diretor Geral

4

